



Autógrafo
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Em sessão a seguinte resolução:

Cachoeiras de Macacu, 20 de Outubro de 1951

Antônio Lourenço
Prefeito

Of. N°

Em de

Deliberação n° 7, de 20 de Outubro de 1951.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a mandar recolher ao Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de CR\$ 18.024,48, (dezoito mil vinte e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente a trinta por cento de CR\$ 60.081,60, (sessenta mil oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos), referente a quota destinada a este Município de acordo com o artº 80 da Constituição Estadual, para amortização da dívida do Município.

Artº 2º Fica aberto o crédito de CR\$ 18.024,48, (dezoito mil vinte e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), para atender ao que determina o artº 1º desta deliberação.

Artº 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 20 de Outubro de 1951.

Epitácio Costa
Presidente.